



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.
Esplanada dos Ministérios Bloco L Anexo I – 4º andar – sala 415 – 70.047-900 - Brasília-DF
(61) 2104-8553 / 9066 / 8856 / 9225 - Telefax: (61) 2104-9436

Para: **TODOS OS LICITANTES DA CONCORRÊNCIA Nº 07/2005**

Da: **Comissão Permanente de Licitação _ Concorrência nº 07/2005**
Fax n.º: (061) 2104-9436 - Fones 2104.9225 / 8856 - Data: 23/08/2005

Prezados Senhores,

Encaminhamos o entendimento desta Autarquia por intermédio da Coordenação de Bases de Dados da Diretoria de Avaliação da Educação Básica, conforme o edital, em resposta aos pedidos de esclarecimento feito por Vossas Senhorias referente à Concorrência 07/2005.

QUESTIONAMENTOS

Prezados Senhores,

Encaminhamos o entendimento desta Autarquia por intermédio da Coordenação de Bases de Dados da Diretoria de Avaliação da Educação Básica, conforme o edital, em resposta aos pedidos de esclarecimento feito por Vossas Senhorias referente à Concorrência 07/2005.

QUESTIONAMENTOS

Pergunta 1. No anexo I (preparação e avaliação das propostas técnicas e de preço) em seu item 3.1 (avaliação das propostas técnicas) para pontuação do fator 3 (metodologia) no sub-fator 3.2 é referido que a proposta deve contemplar pelo menos, método de sorteio das unidades amostrais; método de reposição, metodologia de cálculo da amostra para representar a população de professores de Língua Portuguesa e de Matemática do Grupo 1 de Escolas e do Grupos 2 de Escolas.

Pergunta-se: O que devemos considerar para definição do “Grupo 1” e do “Grupo 2”, em vez que não há, no edital, referências para definição desses grupos?

Resposta 1. *A amostra para a aplicação do survey terá como população de referência professores alfabetizadores, que estejam atuando em classes de alfabetização ou turmas de 1ª série do Ensino Fundamental em Escolas Públicas, localizadas em zona urbana. Portanto, não existe grupo 1 e grupo 2 de escolas.*

Pergunta 2. Neste mesmo item interpretamos que a amostra deverá ter representatividade nacional com erro amostral de 3% e nível de confiança 96%. Assim a quantidade de questionários a serem aplicados em cada estado separadamente, não precisa atender a esses critérios estatísticos. Está correto nosso entendimento?

Resposta 2. A amostra deve ser representativa dos professores acima mencionados para o Brasil, com erro amostral de 3% e margem de confiança de 95%.

Pergunta 3. Ainda neste mesmo item, no subfator 3.4, o que o edital quer dizer com “análise exploratória” e “cálculo do erro amostral efetivo”?

Resposta 3. Análise exploratória quer dizer, precisamente, o comportamento de cada uma das variáveis em termos de estatística descritiva. Com relação ao cálculo do erro amostral efetivo quer dizer o intervalo de confiança para uma proporção populacional ou mesmo o intervalo de confiança para a média populacional conforme a média populacional.

Pergunta 4. Na página 42, Subfator 3.1 está escrito: “Pesquisa com os Professores – Na proposta as licitantes deverão informar pelo menos quatro construtos relacionados ao estudo do estilo de gestão escolar.”

Pergunta: Está correto “quatro construtos relacionados ao estudo do estilo de gestão escolar”? Não seria “quatro construtos relacionados ao estudo do estilo pedagógico”?

Resposta 4. Com relação ao Subfator 3.1 do Fator 3 - Metodologia, integrantes da parte 3, avaliação da proposta técnica, que as licitantes deverão indicar os construtos para a pesquisa com os professores alfabetizadores, conforme definido no item ii, página 28 do edital.

Pergunta 5. Na mesma página, referente ao Subfator 3.2.

Pergunta: Os 3% de erro amostral estão em relação ao conjunto da amostra (população de professores de Língua Portuguesa e de Matemática do Grupo 1 de Escolas e do Grupo 2 de Escolas), ou em relação a cada grupo independente (Professores de Língua portuguesa Grupo 1; professores de Língua Portuguesa Grupo 2; Professores de Matemática Grupo 1; e Professores de Matemática Grupo 2)?

Obs.: Embora esteja dito na página 28, item ii que a representatividade da amostra é nacional, gostaríamos de confirmar essa questão.

Resposta 5. A população de referência para o estudo será constituída de professores alfabetizadores, atuando em classes de alfabetização ou de 1ª série do Ensino Fundamental, em escolas públicas localizadas em zona urbana. Portanto, os 3% de erro amostral se referem a essa população.

Pergunta 6. No edital da CONCORRÊNCIA Nº 07/2005 – DAEB/INEP não é definido o que é Grupo 1 e Grupo 2 de escolas.

Pergunta: Para a CONCORRÊNCIA Nº 07/2005 – DAEB/INEP vale a mesma definição de Grupo 1 e Grupo 2 de escolas apresentada no Edital da CONCORRÊNCIA Nº 04/2005 – DAEB/INEP (página 25)?

Resposta 6. Não há Grupo 1 e Grupo 2 de escolas. O perfil de escolas para seleção dos professores objeto do estudo está definido item 2 acima.

Pergunta 7. Em conformidade com o Edital de Concorrência nº 7/2005-DAEB/INEP, vimos pedir esclarecimentos sobre o item 3 avaliação de proposta técnica, em específico o Fator 3 – Metodologia, pois este nos subfatores 3.1 e 3.2, vêm com a mesma redação dada à Concorrência n 4/2005. Porém nós entendemos que o 3.1 até que não faria diferença, mas o subfator 3.2 refere-se a amostras para representar a população de professores de língua portuguesa e de matemática do Grupo 1 e Grupo 2, o que estaria fora do contexto objetivo da presente licitação?

Devemos considerar o item como certo?

Resposta 7. Com relação ao Subfator 3.1 do Fator 3 - Metodologia, integrantes da parte 3, avaliação da proposta técnica, que as licitantes deverão indicar os construtos/fatores para a pesquisa com os professores alfabetizadores, conforme definido no item ii, página 28 do edital.

Com relação ao subfator 3.2 o planejamento amostral é para o estudo com professores alfabetizadores, conforme escopo apontado no ii, página 28 edital.

Pergunta 8. De conformidade com o item 23.12 do edital acima referenciado, vimos formular pedido de esclarecimento sobre o item 3.1 – Avaliação das Propostas Técnicas – fator 2 – do anexo I (Projeto Técnico) do mesmo edital.

Se no fator 2, sub-fatores 2.1 – Coordenador geral 2.2 – Coordenador geral de análise de pesquisas e 2.3 coordenador geral das análise a pontuação é destinada as funções de um único profissional ou as funções de 3 profissionais distintos?

Resposta 8. *Com relação ao Fator 2 – Qualificação Técnica das Equipes, exige-se três Coordenadores que irão cumprir funções distintas, conforme determina o projeto básico e terão pontuação distintas, ainda conforme requisitos indicados no mesmo projeto básico.*

Pergunta 9. Em termos da definição do universo da pesquisa, é descrito no Projeto Básico em sua justificativa, que a amostra deve ser representativa dos docentes de turmas de alfabetização ou 1ª série do Ensino de Escolas Públicas, localizadas na zona urbana. Pergunta-se: Como podemos conseguir os dados para o número de docentes da 1ª série uma vez que as estatísticas do Censo Escolar agregam os dados de docentes de 1ª a 4ª série?

Resposta 9. *Não existe um cadastro de professores da educação básica do Brasil que permita a extração de uma amostra deles. Contudo, o banco de dados do Censo Escolar possui, para cada escola, o número de turmas da 1ª série do ensino fundamental e também o número de turmas de alfabetização. De maneira geral, cada turma é regida por um professor. De posse destas informações é que se pode trabalhar no delineamento e sorteio da amostra.*

Atenciosamente,

Original assinado por

PEDRO MASSAD JÚNIOR
Presidente da CEL